

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

C.N.P.J: 76.105.618/0001.88
AV PADRE NATAL PIGATTI CENTRO - CEP: 83.807.240 - CAMPO LARGO/PR
Fone/Fax: (041) 3291-5000 (041) 3291-5000

ALVARÁ Nº 354

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE
1958	31/12/2018
Controla Emissão	EXERCÍCIO
7/1/2018	2018
LIVRO	FOLHA
2	154

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal/Lei 2087/2008.

NOME / RAZÃO SOCIAL
19410 - MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO
RUA MARIA AP. DE OLIVEIRA

NÚMERO
599

Cad. Imobiliário (IPTU)
261637

CEP
83.606-177

BAIRRO
SAO JERONIMO

MUNICÍPIO
Campo Largo

ESTADO
PR

CPF / CNPJ
75.802.348/0001-00

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
21/09/1970

ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA
53.875,25

ATIVIDADE PRINCIPAL
661010200

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES
PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
2 - Das 00:01 às 24:00

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S)

OBSERVAÇÃO
LIBERADO O FUNCIONAMENTO CONFORME OFÍCIO Nº 030 - 2º SGB/7º GB DO CORPO DE BOMBEIROS, PROCESSO 10530/2018.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ENEVALDO TUMMLER

O PRESENTE ALVARÁ, RESGUARDA A COMPETÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO ZONEAMENTO, OCUPAÇÃO DO SOLO, SEGURANÇA QUANTO A OBRAS, HIGIENE E MEIO AMBIENTE, devendo ser fixado em lugar visível e de fácil acesso ao público, e exibidos quando solicitado por autoridades competentes, juntamente com o CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS e LICENÇA SANITÁRIA.

CAMPO LARGO, 24 de abril de 2018

GIOVANI GIANI GALIOTE

ROSIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) Será exigida alteração do alvará de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emitido por: GIOVANI GIANI GALIOTE



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 99/2018

Termo de Referência

Loup-ans

Página:1

Solicitação
Número **99** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **02/02/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **2895-9** Nome **EDIANE MARIA SVIDNICKI** Processo Gerado
Número **101/2018**

Local
Código **2006** Nome **SEC. MUNIC. DE SAÚDE**

Órgão
Código **02** Nome **PODER EXECUTIVO** Pagamento
Forma **até o 15º dia útil d**

Entrega
Local **1 Dias**

Descrição:

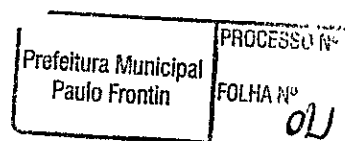
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025499	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	MES	12,00	20.000,00	240.000,00
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EXCEDENTE DO MUNICÍPIO.				

TOTAL 240.000,00

TOTAL GERAL 240.000,00





Fundação Municipal de Saúde Paulo de Frontin

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1123 CEP 84.635-000

CNPJ - 80.059.918/0001-45 Paulo Frontin - Paraná

mail.saudepf@gmail.com

Memorando nº 10/2017

Paulo Frontin, 12 de dezembro de 2017.

Responsável do Setor de Licitação

Pelo presente solicitamos a abertura de processo licitatório Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação. para suprir as necessidades da secretária municipal de saúde, sugere-se que o processo adotado seja na modalidade pregão presencial com contratação prevista para 12 (doze) meses podendo ser recontratado o serviço por até 60 (sessenta) meses.

Certo de poder com a sua colaboração, agradeço.

Atenciosamente,

Ediane Svidnicki

EDIANE SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
---------------------------------------	------------------------------

Solicitação nº 75

atuação de preços nº 23



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal em seu art. 197 diz que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

É, portanto, ao Poder Público que incumbe a prestação de serviços que lhe são próprios, aí incluídos os de saúde (CF, art. 196). A participação complementar da iniciativa privada só pode se dar segundo as formas e os condicionantes da lei. No caso da saúde, define o art. 24 da Lei nº 8.080/90 que poderá o SUS recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada "quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população".

A interpretação destas normas indica que os serviços de saúde deverão ser prestados diretamente pelo Poder Público. Nos casos, entretanto, em que isso não seja possível, poderá o SUS socorrer-se dos serviços a serem prestados, de modo complementar, pela iniciativa privada desde que sejam atividades meio como: limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não a sua gestão operacional.

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde à população. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde prestar apoio técnico e financeiro e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, constata a necessidade de contratar instituição hospitalar para dar continuidade e ampliar os serviços de assistência médico hospitalar e ambulatorial já existente e ofertados aos munícipes, cuja FINALIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO é garantir condições dignas de saúde, reduzindo ou minimizando os efeitos danosos das doenças através de terapias preventivas e de recuperação das várias enfermidades existentes na vida moderna, ampliando e otimizando a assistência integral, universal e igualitária à saúde no âmbito do Município de Paulo Frontin-Pr. DESONERARÁ o Município da contratação de técnicos, médicos, funcionários administrativos, da aquisição de equipamentos e de insumos para a realização dos serviços e procedimentos a serem contratados e atenderá aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, sobretudo pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, ao permitir que a Administração Pública, valha-se de terceiros por ela contratados e respeitando a obrigação de gratuidade à saúde, desonerando os usuários de qualquer espécie de pagamento.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 4
---------------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O padrão de desempenho e qualidade do serviço a ser contratado permite ser definido por meio de especificações neste Termo de Referência possibilitando a concorrência entre interessados.

Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. OBJETO

3.1. Contratação de Instituição Hospitalar de alta-complexidade para a realização de consultas de urgência/emergência destinada à população de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

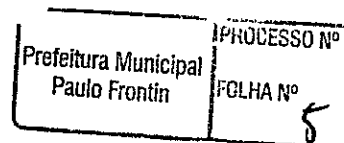
3.2. Planilha de quantitativos e custos unitários:

Item	Qte	Unidade	Descrição	Valor Mensal Maximo Admitido	Valor Total Maximo Admitido
01	12	Mês	Contratação de Serviços Hospitalares para atender a demanda excedente do município.	19.500,00	234.000,00

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação. A contratação será para a população do Município de Paulo Frontin, sendo que a empresa contratada deverá manter o atendimento das consultas em todos os dias úteis, durante o horário comercial, no mínimo nas especialidades listadas a seguir:

- a) Clínica Geral
- b) Cirurgia Geral
- c) Cirurgia Torácica
- d) Obstetrícia e Ginecologia
- e) Trauma-Ortopedia
- f) Cirurgia Pediátrica
- g) Neurologia e Neurocirurgia
- h) Cardiologia e cirurgia cardiovascular
- i) Gastroenterologia
- j) Pneumologia
- k) Cirurgia Bariátrica
- l) Urologia
- m) Centro de imagem





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O serviço hospitalar a ser contratado deverá ter condições de, quando necessário, realizar o prosseguimento do atendimento ambulatorial e hospitalar que for necessário para tratamento integral, providenciando o devido encaminhamento quando houver necessidade de procedimentos adicionais, internações e cirurgias, inclusive de alta complexidade. Da mesma forma, deverá ter condições de realizar atendimentos de urgência e emergência, para usuários que estejam sendo acompanhado em seu serviço e que, eventualmente desenvolvam situação de urgência e emergência. Os fluxos deverão ser regulados pelas respectivas Centrais de Regulação do SUS, pois o atendimento complementar que eventualmente vier a ser necessário deverá ser custeado pelo Gestor do SUS.

Desta maneira, a instituição deverá contar, no mínimo com:

1. Leitos gerais para internação em Hospital Geral, masculino, feminino e infantil credenciados ao SUS.
2. Leitos de UTI Geral habilitados ao SUS,
3. Leitos de UTI Neo Natal e Pediátrica habilitados ao SUS
4. Centro de Imagem credenciado ao SUS com: Ressonância Magnética, Radiologia e Tomografia Computadorizada.
5. Serviço de Litotripsia credenciado ao SUS
6. Serviço de cirurgia geral e cirurgia pediátrica credenciado ao SUS
7. Serviço de Neurologia e Neurocirurgia habilitado ao SUS
8. Serviço de cardiologia e cirurgia cardiovascular habilitado ao SUS
9. Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata,
- 10 Serviço de Hemodinâmica habilitado ao SUS.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados conforme discriminado abaixo:

5.1.1. O encaminhamento dos pacientes para atendimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde mediante e preenchimento de formulário de referência e transporte adequado;

5.1.2. A Instituição Hospitalar contratada deverá garantir o acesso aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município mediante a disponibilidade de estrutura física e pessoal, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias do ano, obedecendo à legislação e normas vigentes;

5.1.3. Os relatórios de produção deverão ser disponibilizados pela Contratada para fins de monitoramento quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.1.4. Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente qualificados conforme a necessidade, não podendo a empresa licitante vencedora negar-se ao atendimento dos pacientes encaminhados, sob pena de caracterizar descumprimento contratual e passível de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93;

5.1.5. O Município se reserva o direito de pedir a substituição dos profissionais, caso não atendam as suas necessidades, sem qualquer ônus;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
---------------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.6. O licitante vencedor ficará sujeito aos controles de execução de serviços por parte do Município;

5.1.7. O objeto desta Licitação deve ser fornecido por pessoa jurídica regularmente constituída e executado por sócios e/ou por funcionários legalmente contratados pelo licitante vencedor.

5.2. As consultas médicas especializadas deverão ser realizadas no ambiente/espço físico da contratada, sendo que, em casos especiais e a critério do médico, poderão ser realizadas em outros locais nas mesmas condições sem quaisquer ônus a contratante.

5.3. A Instituição Hospitalar contratada sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao Município de Paulo Frontin os serviços do Objeto, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos, estando apta ao início dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviços ou outro documento equivalente.

5.4. É vedada a cobrança de honorários médicos ou procedimentos relacionados a terceiros, por profissionais a serviço da Instituição Hospitalar contratada, constituindo qualquer tipo de denúncia, se comprovada, motivo de rescisão automática unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista e encaminhamento do processo ao Ministério Público para as devidas sanções.

5.5. A Instituição Hospitalar contratada será única e exclusiva responsável na prestação dos serviços, de modo que deverá encontrar-se constantemente em condições de atender plenamente as suas finalidades, sendo que quaisquer danos ou indenizações causados a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus prepostos, auxiliares, bem como responder quer civilmente, quer penalmente, serão de sua inteira responsabilidade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos serviços a serem contratados conforme segue:

6.1.1. Os atendimentos/consultas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin deverão ser realizados dentro das instalações da Contratada, a qual deverá disponibilizar estrutura física adequada à necessidade específica, pessoal especializado, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias enquanto vigor o contrato, atendendo as normas e legislação vigente;

6.1.2. Disponibilizar em sua estrutura Pronto-Socorro com atendimento diário de 24h (vinte e quatro horas);

6.1.3. Disponibilizar em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento:

6.1.3.1. Leitos de UTI Geral, CREDENCIADO PELO ESTADO;

6.1.3.2. Leito de UTI Neo Natal e Pediátrica, CREDENCIADO PELO ESTADO;

6.1.3.3. Centro de Imagem disponível com: Ressonância Magnética, litotripsia; CREDENCIADO PELO ESTADO;

6.1.3.4. Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata;

6.1.3.5. Cirurgia Cardíaca Pediátrica, CREDENCIADO PELO ESTADO;

6.1.3.6. Neurocirurgia de Alta Complexidade, CREDENCIADO PELO ESTADO;

6.1.3.7. Centro de Hemodinâmica, CREDENCIADO PELO ESTADO;

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO: FOLHA Nº 2
---------------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela Administração, cabendo à Contratada refazê-los sem qualquer ônus para o Município.

7.2. A produtividade de referência, quando cabível, ou seja, será aquela considerada aceitável para a execução do serviço, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço na unidade de medida adotada, levando-se em consideração, entre outras, as seguintes informações:

- a) rotinas de execução dos serviços;
- b) atendimentos/consultas realizadas;
- c) relatórios com informações dos serviços realizados no período.

8. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, pessoal e instalações necessários, em quantidades e qualidades necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

9.1. A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente.

9.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente e mensalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

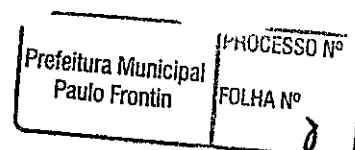
10.1. O licitante vencedor se obriga a manter sigilo e confidencialidade dos documentos a que tiver acesso.

10.2. O licitante vencedor será responsabilizado pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente ao Município de Paulo Frontin-PR.

10.3. Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo Município de Paulo Frontin- PR serão aplicadas ao licitante vencedor as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, instalações, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Realizar o encaminhamento mensal de escala diária de plantões, com nome e especialidade do profissional nos atendimentos de urgência e emergência, que deverá ser rubricada pela direção do Hospital;

12.3. Emitir relatórios mensais de atendimento a fim de controle por parte da contratante;

12.4. Vedar a cobrança aos pacientes, de honorários médicos ou procedimentos relacionados a terceiros, por profissionais a serviço da Instituição Hospitalar;

12.5. Fornecer todo material adequado e necessário para a execução eficiente dos atendimentos médicos de acordo com a natureza exigida;

12.6. Dispor de tecnologia adequada e atualizada para as consultas e internamentos;

12.7. Assumir inteira responsabilidade pela integridade física dos pacientes que lhe forem confiados para internamento;

12.8. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação;

12.9. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

12.10. Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional no contrato;

12.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.12. Face a natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Contratada pelos danos causados e consequências causados diretamente ao Município de Paulo Frontin, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

12.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.14. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.15. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, *quando for o caso*;

12.16. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.17. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

12.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.19. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.20. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

13.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo Administrativo.

Paulo Frontin, 12 de dezembro de 2017.

Ediane Svidnicki
EDIANE MARIA SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerações sobre a Coleta de Preços

Para definição do valor médio estimado dos serviços foi solicitado às instituições hospitalares que nos fornecessem o preço nos termos de referência.

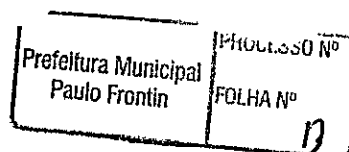
Obtivemos respostas da empresa: Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S.A.

Ainda para a base de formação do preço médio foi verificado junto ao arquivo do município no Processo Licitatório nº 43/2015 Pregão Presencial nº 27/2015 e ao Termo de Contrato nº 71/2015.

Considerando os preços contratados dos municípios circunvizinhos, considerando o número de habitantes chegou-se a conclusão de que o valor máximo admitido pela administração é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais pelo serviço de: Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação.

Paulo Frontin, 12 de dezembro de 2017.

Ediane Svidnicki
EDIANE MARIA SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde



**MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A**

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.

Campo Largo – Paraná

CEP: 836060.-177

Fone: (41) 3136-2507

CNPJ: 75.802.348/0001-00

Proposta Comercial

OBJETO: Contratação de Intuição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas, excedentes ao ofertado pelo Gestor do SUS, o que ocorre através das respectivas Centrais de Regulação. A contratação será para a população do Município PAULO FRONTIN - PARANÁ, sendo que a CONTRATADA deverá manter a oferta todos os dias úteis do mês, em 24 horas por dia, 365 dias do ano, no mínimo nas especialidades listadas a seguir:

- Medicina Intensiva Pediátrica/Neonatal;
- Cirurgia Geral/Pediátrica;
- Neurologia/Neurocirurgia;
- Cirurgia Oncológica.
- Litotripsia e Calculo Renal
- Cardiologia/Cirurgia Cardiovascular;
- Traumato-Ortopedia.

A) DESCRIÇÃO:

As consultas serão realizadas dentro da instituição hospitalar do prestador que terá disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada.

ATENDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL
I – Leitos de Uti Geral tipo II ou III, credenciados ao SUS; II – Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS; III – Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciado ao SUS; IV- Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia; V – Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas; Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes Serviços de Alta Complexidade: 1- Procedimentos da Cardiologia Intervencionista Hemodinâmica; 2- Cirurgia Cardiovascular Pediátrica; 3- Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia.	12



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.

Campo Largo – Paraná

CEP: 836060.-177

Fone: (41) 3136-2507

CNPJ: 75.802.348/0001-00

O contratado deverá manter plantão, no mínimo nas seguintes especialidades e serviços:

- Medicina Intensiva Pediátrica / Neonatal;
- Cirurgia Geral / Pediátrica;
- Neurologia / Neurocirurgia;
- Cardiologia / Cirurgia Vascular;
- Traumato-ortopedia;
- Cirurgia Oncológica;
- Litotripsia e cálculo renal.

Os serviços deverão ser realizados em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, de maneira ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo feriados e finais de semana.

SE HOVER A NECESSIDADE DE INTERNAMENTO, O MESMO SERA FEITO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

B) Valor mensal: pelo objeto acima descrito informamos que o valor mensal para realização do serviço é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

C). Valor total para 12 meses: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Campo Largo, em 04 dezembro de 2017

Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S.a
Dr. Carlos Muller Neto
Diretor

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FCM 16



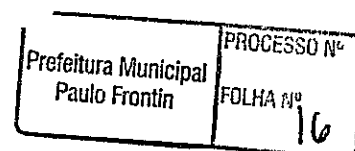
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000020

Furios 400

Página:1

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25499 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	MES	12,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
4326-5 MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A				20.000,00*	
		Total geral:	240.000,00	240.000,00	240.000,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 32/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Objeto Solicitado: Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médica especializadas eletivas, excedentes ao ofertado pelo gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação, para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

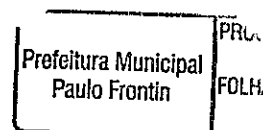
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	06 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.073 – Manutenção do Gabinete do Secretário
Elemento	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3330396039

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS INGE CZAK BORGES





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Inexigibilidade nº. 01/2018

Tipo: Credenciamento

Data de Início: 14/02/2018 Data Final: 21/02/2018

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25499	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EXCEDENTE DO MUNICÍPIO.	12,00	MES	20.000,00	240.000,00
TOTAL						240.000,00

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1055	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº
---------------------------------------	----------------------

13



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 08 de fevereiro de 2018

Angélica C. Cobos
ANGELICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ediane maria Svidnicki
EDIANE MARIA SVIDNICKI
SEC. MUNIC. DE SAÚDE



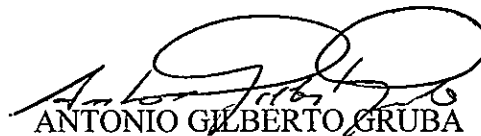
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 08 de fevereiro de 2018


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício ANTONIO GILBERTO GRUBA, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Estadual nº 15.608, Constituição Federal de 1988 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e demais legislações aplicáveis, torna público, a realização de INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, para conhecimento dos interessados, que receberá em sua sede, situada na Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, na cidade de Paulo Frontin-PR.

1.1. O recebimento dos envelopes ocorrerão a partir do dia **14 de fevereiro de 2018 até o dia 21 de fevereiro de 2018 às 17:00 horas**. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, conforme adiante elencada e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1 – Contratação de Unidades de Saúde, prestadoras de serviços, interessadas em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 e as demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, mediante de INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, , conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do Credenciamento os profissionais das áreas da saúde indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.

3.2. É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Assinatura Municipal
Paulo Frontin

21



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.3. Não poderão participar no Credenciamento os anteriormente descredenciados pela Prefeitura Municipal e pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

3.4. Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço conforme acordado pelo credenciamento deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr com antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para a Secretaria Municipal de Saúde e para os pacientes.

3.5. Fica a empresa credenciada PROIBIDA de indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin a efetuar consultas e qualquer tratamento particular.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir do dia 14 de fevereiro de 2018.

4.2. Serão considerados credenciados pessoas jurídicas, que apresentarem todos os Documentos enumerados no item 6.1 deste instrumento.

4.3. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir da primeira publicação do presente instrumento; e/ou a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade da Fundação Municipal de Saúde.

4.4. Os interessados poderão acessar o presente edital no site da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – no endereço: www.paulofrontin.pr.gov.br no link LICITAÇÕES, ou solicitá-lo pelo endereço eletrônico: licitapaulofrontin@hotmail.com.

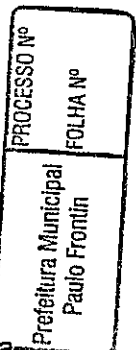
5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao SETOR DE LICITAÇÕES na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR
EMPRESA INTERESSADA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

6. DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para o credenciamento, a pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr, a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no Setor de Licitações, conforme exigência do artigo 32 da lei 8666/93.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Anexos II, III IV e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
- b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
- c) Prova de no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Alvará de licença inscrição para funcionamento;
- e) Licença Sanitária atualizada;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- i) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- l) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada.
- m) CPF do representante legal da empresa interessada;
- n) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento pelos serviços realizados;
- o) Prova de credenciamento junto ao Estado e ao SUS em plena vigência, através do CNES –CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
- p) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.2 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 6.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, ante a expiração da data de validade, bem como informar e encaminhar a Prefeitura Municipal toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao cumprimento do item 6.2 desse instrumento, pela empresa credenciada.

7. PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial ou de jornal de ampla circulação a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

7.2. O inteiro teor deste CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

23



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3. Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento. Posteriormente a Secretaria Municipal de Saúde fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

7.4. Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela assessoria jurídica, contábil, e também pela Secretária de Saúde do Município na ausência do Médico Auditor.

7.5. Os termos do credenciamento não poderão ser alterados estando este Edital submetido a Lei de Licitações e Contratos. No entanto, a Prefeitura Municipal poderá cancelar o contrato do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 2 anos

7.6. O repasse de atendimento ao credenciado serão de responsabilidade e escolha da Secretaria de Saúde do Município e de acordo com seu orçamento.

7.7. Os atendimentos constantes na programação da Secretaria Municipal de Saúde não significa contratação imediata.

8. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

8.1. Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.

8.2. O SETOR DE LICITAÇÕES após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.

8.3. A empresa que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade em todo o credenciamento.

8.4. A empresa só iniciará suas atividades após a autorização formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr.

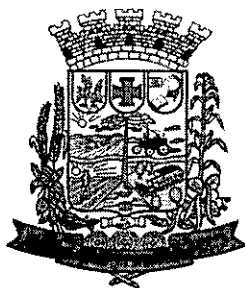
9. DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Para o dimensionamento da proposta, a Contratada deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos serviços a serem contratados conforme segue:

9.1.1 Os atendimentos/consultas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR deverão ser realizados dentro das instalações da Contratada, deverá ter condições de, quando necessário, realizar o prosseguimento do atendimento ambulatorial e hospitalar que for necessário para tratamento integral, providenciando o devido encaminhamento quando houver necessidade de procedimentos adicionais, internações e cirurgias, inclusive de alta complexidade. Da mesma forma, deverá ter condições de realizar atendimentos de urgência e emergência, para usuários que estejam sendo acompanhado em seu serviço e que, eventualmente desenvolvam situação de urgência e emergência. Os fluxos deverão ser regulados pelas respectivas Centrais de Regulação do SUS pois o atendimento complementar que eventualmente vier a ser necessário deverá ser custeado pelo Gestor do SUS.

Desta maneira, a instituição deverá contar, no mínimo com:

- a) Leitos de UTI Geral habilitados ao SUS,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) Leitos de UTI Neo Natal e Pediátrica habilitados ao SUS
- c) Centro de Imagem credenciado ao SUS com: Ressonância Magnética, Radiologia e Tomografia Computadorizada.
- d) Serviço de Litotripsia credenciado ao SUS
- e) Serviço de cirurgia geral e cirurgia pediátrica credenciado ao SUS
- f) Serviço de Neurologia e Neurocirurgia habilitado ao SUS
- g) Serviço de cardiologia e cirurgia cardiovascular habilitado ao SUS
- h) Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata, Serviço de Hemodinâmica habilitado ao SUS.

10. DO VALOR

10.1. O pagamento pelos serviços prestados pela empresa credenciada será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços pelo valor estipulado neste edital, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços juntamente com a relação dos procedimentos realizados.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Paraná poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.

11.2. O prestador de serviço credenciado pelo Município de Paulo Frontin, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

11.3. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O controle da cota física e financeira dos procedimentos contratados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá também acompanhar e controlar a demanda encaminhada de acordo com a quantidade física e financeira contratada;

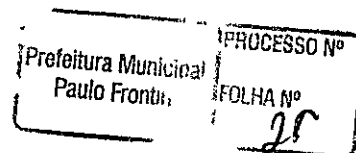
12.2. Os serviços serão autorizados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro formulário que possa vir a ser implantado pela Secretaria.

12.3. A contratada deve possuir o estabelecimento com espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos, realizando os atendimentos em sua sede própria.

12.4. - A contratada deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde do Ministério da Saúde, o qual deverá estar compatível com os serviços a serem prestados.

12.5. - São competências e/ou funções da contratada:

- a) Prestar atendimento aos usuários nos dias e horários acordados;
- b) Acolher os pacientes e acompanhantes de forma humanizada;
- c) Possuir equipe multiprofissional compatível com a característica e funções do Serviço;
- d) Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes;
- d) Manter registro atualizado no CNES;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

f) Atender as diretrizes o PNH – Programa Nacional de Humanização.

g) Trabalhar com a mais profunda ética profissional, e tratar todas as informações relevantes como confidenciais.

h) O objeto deste Credenciamento deve ser fornecido por pessoa jurídica regularmente constituída e executado por sócios e/ou funcionários legalmente contratados pelo credenciado.

12.09. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Saúde e não serão pagos.

12.10. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Neste caso será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.

12.11. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado a regular situação do cadastro da empresa na Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões válidos durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.

12.12. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

12.13. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1055	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

13. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

13.1 A contratação será para a população do Município de Paulo Frontin/PR, sendo que a empresa contratada deverá manter o atendimento no mínimo nos serviços listados a seguir:

1. Clínica Geral
2. Leitos gerais para internação em Hospital Geral, masculino, feminino e infantil credenciados ao SUS.
3. Leitos de UTI Geral habilitados ao SUS,
4. Leitos de UTI Neo Natal e Pediátrica habilitados ao SUS
5. Centro de Imagem credenciado ao SUS com: Ressonância Magnética, Radiologia e Tomografia Computadorizada.
6. Serviço de Litotripsia credenciado ao SUS
7. Serviço de cirurgia geral e cirurgia pediátrica credenciado ao SUS
8. Serviço de Neurologia e Neurocirurgia habilitado ao SUS
9. Serviço de cardiologia e cirurgia cardiovascular habilitado ao SUS
10. Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata.
11. Serviço de Hemodinâmica habilitado ao SUS.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.2. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela Administração, cabendo à Contratada refazê-los sem qualquer ônus para o Município.

13.3. A produtividade de referência, quando cabível, ou seja, será aquela considerada aceitável para a execução do serviço, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço na unidade de medida adotada, levando-se em consideração, entre outras, as seguintes informações:

- a) Rotinas de execução dos serviços;
- b) Atendimentos/consultas realizadas;
- c) Relatórios com informações dos serviços realizados no período.

13.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, pessoal e instalações necessários, em quantidades e qualidade necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

14. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços objeto deste Credenciamento, deverão ser executados da seguinte forma:

14.1.1. O encaminhamento dos pacientes para atendimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde mediante o preenchimento de formulário de referência e transporte adequado;

14.1.2. A Instituição Hospitalar contratada deverá garantir o acesso aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município mediante disponibilidade de estrutura física e pessoal, obedecendo à legislação e normas vigentes;

14.1.3. Os relatórios de produção deverão ser disponibilizados pela Contratada para fins de monitoramento quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

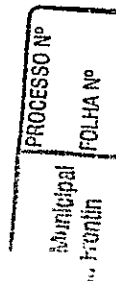
14.1.4. Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente qualificados conforme a necessidade, não podendo a empresa licitante vencedora negar-se ao atendimento dos pacientes encaminhados, sob pena de caracterizar descumprimento contratual e passível de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93;

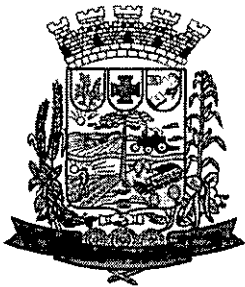
14.1.5. O licitante vencedor ficará sujeito aos controles de execução de serviços por parte do Município;

14.2 Os serviços deverão ser realizadas no ambiente/espaco físico da contratada, sendo que, em casos especiais e a critério do médico, poderão ser realizadas em outros locais nas mesmas condições sem quaisquer ônus a contratante.

14.3. A Instituição Hospitalar contratada sob regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao Município de Paulo Frontin os serviços do objeto, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos, estando apta ao início dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente.

14.4. É vedada cobrança de honorários médicos ou procedimentos relacionados a terceiros, por profissionais a serviço da Instituição Hospitalar contratada, constituindo qualquer tipo de denuncia, se comprovada, motivo da rescisão automática unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista e encaminhamento do processo ao Ministério Público para as devidas sanções.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.5. A Instituição Hospitalar contratada será única e exclusiva responsável na prestação dos serviços, de modo que deverá encontrar-se constantemente em condições de atender plenamente as suas finalidades, sendo que quaisquer danos ou indenizações causados a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus prepostos, auxiliares, bem como responder quer civilmente, quer penalmente, serão de sua inteira responsabilidade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

15. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

15.1. A Contratada se obriga a manter sigilo e confidencialidade dos documentos a que tiver acesso.

15.2. A Contratada será responsabilizada pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente ao Município de Paulo Frontin/PR.

15.3. Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo Município de Paulo Frontin/PR serão aplicados a Contratada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

16. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

16.1 Uma vez habilitada a empresa prestadora de serviços, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração que verificará a regularidade do processo adotando as ações cabíveis aos procedimentos de inexigibilidade de licitação, previstos no art. 26 da lei 8.666/93 para formalização do contrato de credenciamento.

17. FORMALIZAÇÃO

17.1. Realizados os procedimentos previstos, o habilitado será convocado para assinatura do instrumento contratual próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

18. INFORMAÇÕES

18.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo fone (42) 3543-1210 (Departamento de Licitações).

19. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

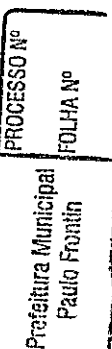
19.1. O credenciamento ficará disponível a protocolo de participantes do dia 14 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2018, até as 17:00h, horário em que será realizada sessão pública para avaliação da documentação protocolada.

19.2. O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

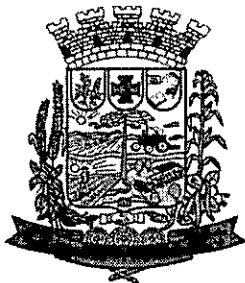
19.3 Dar-se-á ampla divulgação conforme previsão da Lei n. 10.520/02.

20. RECURSOS

20.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.2 – Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR pelo fone (42) 3543-1210 ou no endereço Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, Paulo Frontin-Pr.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – Fica eleito o foro da cidade de Mallet, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

21.2 – Este Edital de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

22. ANEXOS

22.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Quantitativos e custos unitários
- b) **Anexo II** - Modelo de requerimento para credenciamento;
- c) **Anexo III** - Modelo declaração de idoneidade;
- d) **Anexo IV** - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- e) **Anexo V**- Minuta de Contrato.
- f) **Anexo VI** – Modelo de Declaração de Veracidade das informações prestadas.
- g) **Anexo VII** – Proposta de Preços.
- h) **Anexo VIII** – Plano Operativo/Termo de Referência

Paulo Frontin, 08 de fevereiro de 2018.

Ediane Maria Svidnicki
Ediane Maria Svidnicki

Secretária Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR

Antonio Gilberto Gruba
Antonio Gilberto Gruba

Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº
---------------------------------------	----------------------

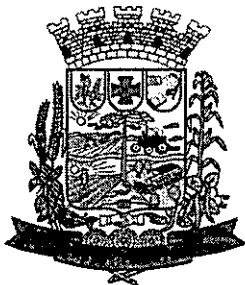


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – Quantitativos e custos unitários.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25499	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EXCEDENTE DO MUNICÍPIO.	12,00	MES	20.000,00	240.000,00
TOTAL						240.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr, o interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição como Credenciado para prestação de serviços _____, conforme estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº. 01/2018, anexando a este requerimento os seguintes documentos:

- a) Anexos II, III IV e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
- b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
- c) Prova de no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Alvará de licença inscrição para funcionamento;
- e) Licença Sanitária atualizada;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- i) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- l) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada.
- m) CPF do representante legal da empresa interessada;
- n) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento pelos serviços realizados;
- o) Prova de credenciamento junto ao Estado e ao SUS em plena vigência, através do CNES –CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
- p) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

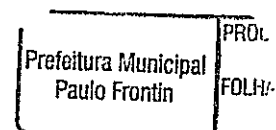
Nome/Razão Social:

Endereço/Comercial :

CEP _ Cidade _____ Estado _____

Município de _____ , _____ de _____ de 2018.

Nome legível e Assinatura do Requerente:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III

Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Credenciamento - Inexigibilidade n.º 01/2018

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participou da licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declara que não possui cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não realizou prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

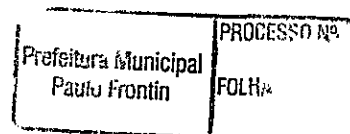
Credenciamento - Inexigibilidade n.º 01/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Modelo

MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º / 2018

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, diante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA,, inscrita no CNPJ sob n.º, situado à rua, representada neste ato por seu(ua) sócio administrador(a) inscrito(a) CPF sob n.º e RG sob número, residente e domiciliado(a) na rua, tem justo e acordado o adiante exposto em cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

OBJETO E VALOR:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE

- a) Encaminhar as solicitações pelo Departamento de Administração da Secretaria de Saúde da Secretaria da Saúde;
- b) Acompanhar e controlar a execução dos serviços, através do Departamento de Administração da Secretaria de Saúde da Secretaria da Saúde;
- c) Efetuar o pagamento até o 15º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços;

II - DA CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços requisitados conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Paulo Frontin-Pr,;
- b) Remeter ao final de cada mês ao Departamento de Administração da Secretaria de Saúde as notas fiscais de prestação de serviços;
- c) Abster-se de cobrar qualquer valor, sob qualquer título, do paciente assistido pelo presente contrato.
- d) Atender o Plano Operativo, anexo a este edital na sua íntegra.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

Atribui-se ao presente contrato, conforme proposta de preços apresentada pelo contratado o valor global de R\$ XXXXXXXX (.....).

Parágrafo Primeiro: As despesas referentes ao presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCE...
	FOLHA Nº 34



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como os motivos previstos na Lei 8.666/93. § Único - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 a 60 dias para ocorrer a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

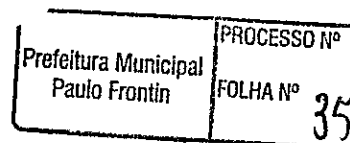
As partes elegem o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir qualquer questão referente ao presente contrato.

E por assim haverem livremente acordado, as partes assinam o presente em três vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal em exercício

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

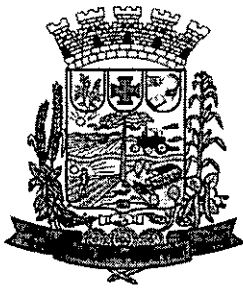
MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA DECLARAÇÃO (Razão Social) com sede a (.....endereço completo.....) através de seu Responsável Legal, Sr.....inscrito no R.G. nº() e no CPF/MF n.º (.....) DECLARA para fins de credenciamento junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações.

Município de _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura devidamente identificada

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DEVERÁ SER DIGITADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA DE PREÇOS

(local e data), de de 2018.

RAZÃO SOCIAL:..... END:.....

CIDADE:.....

.....ESTADO:.....

TELEFONE/EMAIL.....CNPJ:..... À PREFEITURA

MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ

REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

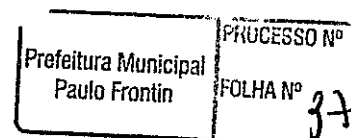
Prezados Senhores:

Apresentamos e nos submetemos a Vossas Senhorias a proposta de preços, relativa a contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação.

O prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

.....
(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do representante legal)

CPF/CNPJ:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII PLANO OPERATIVO TERMO DE REFERÊNCIA

O Plano Operativo e/ou Termo de Referência é parte integrante do edital e do contrato de credenciamento celebrado entre o gestor municipal e o prestador de serviço conforme descrito neste Edital, sendo um instrumento no qual são apresentadas ações e indicadores quantitativos e qualitativos pactuados entre as partes.

1- Justificativa

A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, constata a necessidade de contratar instituição hospitalar para dar continuidade a ampliar os serviços de assistência médica hospitalar e ambulatorial já existente e ofertados aos munícipes, cuja finalidade e objetivo da contratação é garantir condições dignas de saúde, reduzindo ou minimizando os efeitos danosos das doenças através de terapias preventivas e de recuperação das várias enfermidades existentes na vida moderna, ampliando e otimizando a assistência integral, universal e igualitária à saúde no âmbito do Município de Paulo Frontin/PR. Desonerará o Município contratação de técnicos, médicos, funcionários administrativos, da aquisição de equipamentos e de insumos para a realização dos serviços e procedimentos a serem contratados e atenderá aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, sobretudo pela previsão do Art. 197 da Constituição Federal, ao permitir que a Administração Pública, valha-se de terceiros por ela contratados e respeitando a obrigação de gratuidade à saúde, desonerando os usuários de qualquer espécie de pagamento.

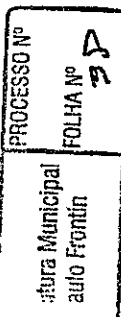
2 - Objetivo Geral

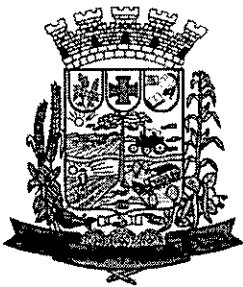
Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação.

A Constituição Federal em seu Art. 197 diz que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

É, portanto, ao Poder Público que incumbe à prestação de serviços que lhe são próprios, aí incluídos os de Saúde (CF, Art. 196). A participação complementar da iniciativa privada só pode se dar segundo as formas e os condicionantes da lei. No caso da saúde, define o Art. 24 da Lei nº 8.080/90 que poderá o SUS recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada "quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população".

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde com todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde prestar apoio técnico e financeiro e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

Nesse sentido, a direção única do Sistema Único de Saúde de Paulo Frontin-Pr, no âmbito de seu território e nos limites de sua competência, cabe exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde, que tem o papel de ser a coordenadora, formuladora, articuladora, executora, supervisora e controladora das ações e serviços de saúde no município, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

Sobre a participação complementar, assim prevê a Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90:

Art. 24 – Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único – A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público. (grifo nosso)

Art. 25 – Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

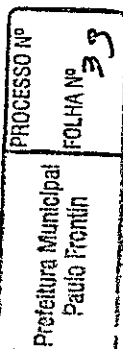
Assim, verificando-se a necessidade de complementação dos serviços de saúde por insuficiência de rede própria, o município de Paulo Frontin pode recorrer à iniciativa privada.

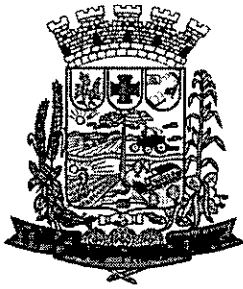
Com isso o ordenamento jurídico reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público possa COMPLEMENTAR a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado (gênero).

Para a percepção dessa estrutura, vale transcrever o texto do artigo 199, caput e § 1º da Constituição Federal:

“Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”

É evidente, pois, que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do SUS é acessório, coadjuvante. Ou seja, não pode caracterizar verdadeira transferência do serviço para um particular.

No caso de necessidade de contratualização do serviço, para suprir sua demanda complementarmente, o município deverá celebrá-lo dentro das regras da lei nº 8.666/93.

3. Do Sistema de Credenciamento

Já de longa data destacam-se os casos de credenciamento previstos na legislação brasileira, que vem se consolidando como uma alternativa da Administração Pública.

Assim, a Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210, de 11-07-84 e alterações posteriores), em seu art. 149, I, afirmava competir ao juiz da execução “designar a entidade ou programa comunitário ou estadual, devidamente credenciado ou conveniado, junto ao qual o condenado deverá trabalhar gratuitamente, de acordo com as suas aptidões”.

Por sua vez, o Decreto nº 1.651, de 28-09-95, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde, em seu art. 3º, I, “f”, refere-se a “instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços”.

Referidos exemplos são trazidos à colação com o escopo de demonstrar que a Administração Pública vem se utilizando do credenciamento para, no dizer de Diogo de Figueiredo Moreira Neto, “delegar unilateral e precariamente, por atos administrativos, a credenciados, atividades de interesse público, reconhecendo-lhes a produção de eficácia administrativa pública e dando-lhes assentimento para que sejam remunerados por seus serviços, diretamente pelos administrados beneficiários ou por ela própria”.

O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

Cabe, porém, ressaltar que, embora a figura do credenciamento esteja principalmente voltada para a execução, por particulares, dos serviços instrumentais necessários ao desenvolvimento das atividades de polícia administrativa, não se cinge exclusivamente a isso, pois alguns serviços de natureza pública ou de interesse público também são objeto de credenciamento, como é o caso de atividades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

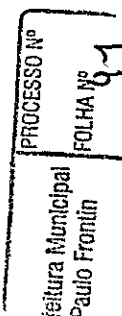
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Vale mencionar que, em função da relevância pública e de suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, é usual a Administração contratar serviços médico-hospitalares através de credenciamento de clínicas, hospitais, profissionais ou laboratórios que preencham determinados requisitos, a serem remunerados mensalmente pelo período de 12 meses.

No caso de necessidade de contratualização do serviço, para suprir sua demanda complementarmente, o município deverá celebrá-lo dentro das regras da lei nº 8.666/93.

Este entendimento é balizado pelo TCU conforme TC-008.797/95-5 – Projeto de Resolução Relativamente à Assistência Médica. Neste estudo interno, o eminente Ministro Homero Santos advoga a inexigibilidade da licitação e a realização de um processo público de contratação muito semelhante ao aqui proposto. In verbis:

- 1 – dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional
- 2 – fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;
- 3 – fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- 4 – consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.
- 5 –estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
- 6 – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7 – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;

8 – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

9 – fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)

Este estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões desse tribunal, entre as quais podem se citar: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998. (Fonte: MPPR)

Encontra-se fortemente consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento 'por inexigibilidade de licitação' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito, mas somente o é na hipótese em que se configure a inviabilidade de competição.

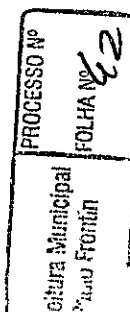
É importante ressaltar que o edital do credenciamento a ser veiculado não poderá contrariar o estatuto licitatório.

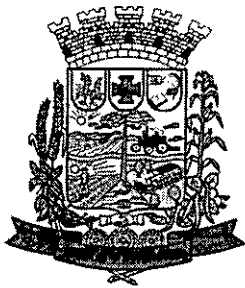
Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser 'objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável' pela autoridade competente.

Lado outro, mister ressaltar que será sempre necessária a observância do procedimento da licitação quando surja possibilidade de competição objetiva entre os particulares.

4 - Objetivos Específicos

- Possibilitar o acesso a serviços de saúde, de forma a garantir uma maior resolubilidade na assistência prestada;
- Viabilizar a realização de consultas/atendimentos em tempo oportuno, a fim de garantir a efetivação de diagnóstico e tratamento;
- Ampliar os serviços de assistência médica hospitalar e ambulatorial já existente e ofertado aos municípios.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5- Caracterizações da Contratada

A contratada deve possuir o estabelecimento com espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos, realizando os atendimentos em sua sede própria.

A contratada deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde do Ministério da Saúde, o qual deverá estar compatível com os serviços a serem prestados.

São competências e/ou funções da contratada:

- Prestar atendimento aos usuários nos dias e horários acordados;
- Acolher os pacientes e acompanhantes de forma humanizada;
- Possuir equipe multiprofissional compatível com a característica e funções do Serviço;
- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes;
- Manter registro atualizado no CNES;
- Submeter-se à regulação, controle, avaliação e auditoria instituída pelo Gestor do SUS;
- Atender as diretrizes do PNH - Programa Nacional de Humanização.
- Trabalhar com a mais profunda ética profissional, e tratar todas as informações relevantes como confidenciais.

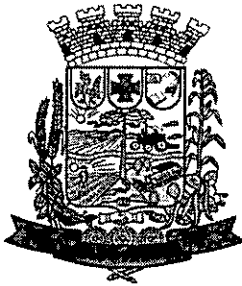
6 – Regulações, Controle, Avaliação e Auditoria

- O encaminhamento dos pacientes para atendimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde mediante o preenchimento de formulário de referência e transporte adequado;
- A Instituição Hospitalar contratada deverá garantir o acesso aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município mediante disponibilidade de estrutura física e pessoal, obedecendo à legislação e normas vigentes;
- Os relatórios de produção deverão ser disponibilizados pela Contratada para fins de monitoramento quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente qualificados conforme a necessidade, não podendo a empresa licitante vencedora negar-se ao atendimento dos pacientes encaminhados, sob pena de caracterizar descumprimento contratual e passível de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- O licitante vencedor ficará sujeito aos controles de execução de serviços por parte do Município;
- As consultas médicas especializadas deverão ser realizadas no ambiente/espço físico da contratada, sendo que, em casos especiais e a critério do médico, poderão ser realizadas em outros locais nas mesmas condições sem quaisquer ônus a contratante.
- A Instituição Hospitalar contratada sob regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao Município de Paulo Frontin os serviços do objeto, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos, estando apta ao início dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente.

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 13

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- É vedada cobrança de honorários médicos ou procedimentos relacionados a terceiros, por profissionais a serviço da Instituição Hospitalar contratada, constituindo qualquer tipo de denúncia, se comprovada, motivo da rescisão automática unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista e encaminhamento do processo ao Ministério Público para as devidas sanções.
- A Instituição Hospitalar contratada será única e exclusiva responsável na prestação dos serviços, de modo que deverá encontrar-se constantemente em condições de atender plenamente as suas finalidades, sendo que quaisquer danos ou indenizações causados a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus prepostos, auxiliares, bem como responder quer civilmente, quer penalmente, serão de sua inteira responsabilidade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

7 - Meta Qualitativa

- Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, ou seja, realizando atendimento humanizado de acordo com a Política Nacional de Humanização – PNH do Ministério da Saúde.
- Eventualmente o Departamento de Administração da Secretaria de Saúde poderá solicitar relatórios dos serviços prestados;
- Os resultados obtidos nesta avaliação servirão de base para nortear a melhoria dos serviços.
- Os prazos de avaliação terão início a contar da data da assinatura do contrato.

Ediane Maria Svidnicki
Ediane Maria Svidnicki

Secretária Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR

Antonio Gilberto Gruba
Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

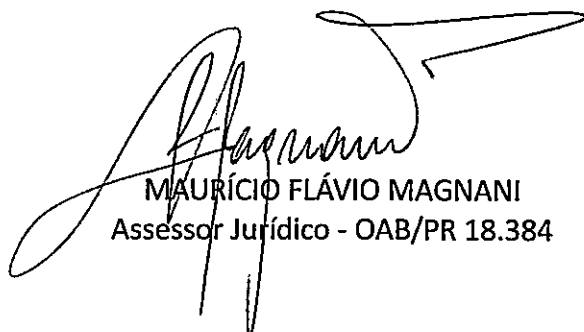
Trata-se de análise e aprovação nos termos do parágrafo único do artº 38 da Lei 8.666/93, da minuta do edital de inexigibilidade de licitação, sob a modalidade Credenciamento sob o nº 01/2018, que objetiva a contratação de Unidades de Saúde, prestadoras de serviços, interessadas em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin - PR, mediante contrato de credenciamento de Instituição Hospitalar de alta complexidade para prestação de serviços para realização de consultas de urgência/emergência, excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do termo de referência, conforme descrição constante no item 2.1 do edital e demais especificações do instrumento convocatório.

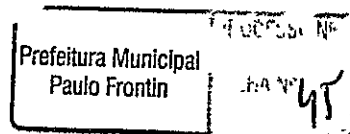
Da análise da documentação apresentada, vislumbra-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual se constata o atendimento às disposições legais.

Ressalta-se que a intervenção desta Assessoria é limitada a verificação formal do processo administrativo. Logo, após apreciação prévia dos referidos documentos constantes neste feito, esta Assessoria Jurídica, dentro de sua competência opinativa, APROVA a Minuta do Edital desta licitação, estando apto o processo licitatório para prosseguir em seus ulteriores atos.

É o parecer.

Paulo Frontin - PR, 08 de fevereiro de 2018.


MAURÍCIO FLÁVIO MAGNANI
Assessor Jurídico - OAB/PR 18.384





em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sul, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosul.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017

Registro de Preços Nº 64/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, Através de Seu Pregoeiro Oficial, Toma Público o fim da Suspensão do Processo Licitatório Em Epígrafe, cujo Objeto e Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Massas Digitais Interativas, Com Tela Sensível Ao Toque, Sistema Operacional Proprietário e Conjunto de Aplicativos Educativos. Em Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. A Sessão Pública Se Realizará Em 23 de Fevereiro de 2018, Às 09:00 Horas. Informamos Que O Edital Refundido Encontra-Se Disponível Nos Seguintes Endereços: www.Paranaguá.Pr.Gov.Br e www.Licitacoes.Com.Br. Outros Esclarecimentos Podem Ser Fornecidos Pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, No Horário das 11:30 Às 17:30h Ou Pelo Telefone N. (41) 3420-6003

Paranaguá-PR, 8 de fevereiro de 2018.

RONALD SILVA GONCALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 01/2018
Inexigibilidade Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Prefeito Municipal em exercício Sr. Antonio Gilberto Gruba, torna público a todos os interessados que realizará credenciamento para Contratação de instituição hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação, interessadas em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e as demais disposições vigentes, legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços no período compreendido de 14/02/2018 à 21/02/2018, no Setor de Licitações do Município de Paulo Frontin/PR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes e a correspondente habilitação ocorrerá à cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 14h30min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos meios, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR. Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 244 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 08/02/2018

Paulo Frontin - PR, 8 de fevereiro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para contratação de empresa para fornecimento diário de combustíveis (Etanol, gasolina comum, diesel S-10 e (flex diesel) na sede do município, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Perobal, conforme quantitativos e especificações em anexo, por um período de 12 (doze) meses. TIPO: Menor Preço - Por Item

DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 26 de fevereiro de 2018. HORARIO: 14:00. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10320/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo Fone: 44-36258300, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

P. PEROBAL, 6 de fevereiro de 2018.

ALMIRDE ALMEIDA
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018020900253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

PROCESSO Nº 251/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 02 de março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para implantação de Infraestrutura no Parque de eventos Municipal - MTUR/2012 - etapa 3, Avenida, Piên/PR, compreendendo: implantação de Infraestrutura, Playground e equipamentos na área do Parque, construção de Pista de Caminhada pavimentada com 846 m e construção de Área de Convivência com pavimentação, Guarda-Corpo e Equipamentos urbanos. O valor máximo total é R\$ 299.162,75, (duzentos e noventa e nove mil e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 09 de fevereiro a 02 de março de 2018. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

PIÊN-PR, 7 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Edital nº 5/2018

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, de 18/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27/02/2018, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 05/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a integral do Edital poderá ser solicitada através de e-mail: realizml@pinhalao.pr.gov.br

Objeto da Licitação: Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente visando a contratação de empresa para transporte de diversos materiais através de caminhões basculantes, mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão-PR, 08 de fevereiro de 2018.

RODRIGO ALDINI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018

Processo nº. 20.703/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 6/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.078.090/0001-21, com sede na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra - Local: PLANTA DEDDORO. Trechos: Rua Gerda Ribeiro (entre Av. Nílza Gelinick de Faria e Rua Mário de Jesus Simião); Rua Nova Jerusalém (entre Av. Antônio Meinelles Sobrinho e Av. Lício Jacomel); Avenida Lício Jacomel (entre Rua Avenor de Souza Costa até o final da rua); Rua Antônio Valenga (entre Rua da Paz e Rua Mário de Jesus Simião); Rua Emiliano Gonçalves da Silva (entre Rua Antônio Alecu Zielonka e Rua Mário de Jesus Simião). Valor global: R\$ 3.087.927,91 (Três milhões, oitenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). Prazo de execução 300 (trezentos) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de sua assinatura e o prazo de vigência é de 600 (seiscentos) dias, contados da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 07/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018

O Município de Ponta Grossa - PR informa a suspensão do prego, que se realizaria no dia 09 de fevereiro de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br). Pregão, na forma eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224-1176 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 7 de fevereiro de 2018.

ESMERIA SAVELI
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018

Processo Licitatório nº 08/2018

Objeto: "Formação do registro de preços para aquisição uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal do Ensino de Pontal do Paraná - Educação Infantil e Ensino fundamental". A contratação será pelo período de 12 meses. Data: 28 de FEVEREIRO de 2018, às 09h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasgobernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE - Edital: à disposição dos no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link licitação / licitações2018 / editais.

Pontal do Paraná-PR, 8 de fevereiro de 2018.

MARCELO M. FLORIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2018-PMQ - SRP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Local: Prefeitura Municipal

Data limite de entrega dos envelopes: 02 de março de 2018, às 09:00 horas. Data de abertura da sessão: 02 de março de 2018, às 09:15 horas. Os prazos, se serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e notica por licitantes informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de S. Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36231118, licitacao2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha-PR, 8 de fevereiro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WONCIC
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2018, na Av. Paraná nº 61 em Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL visando a Aquisição de um Caminhão Caçamba, zero quilômetro, diesel, através do Contrato de Repasse 858970-2017/MAPA/CAIXA, tipo menor preço por item.

Local: Prefeitura Municipal.

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e planilhas, deverão ser retiradas no endereço acima indicado à partir do dia 14 de Fevereiro 2018 no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:30 às 17:00 hs.

Santa Tereza do Oeste-PR, 8 de fevereiro de 2018

ELIO MARCINIAK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018

O Prefeito do Município de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2018 - PMSJ, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por item, objetivando a aquisição de 01(uma) retroescavadeira, nova, ano e modelo de fabricação 2017 ou superior, conforme contrato de repasse nº 847323/2017/MAPA/CAIXA. Abertura a ser realizada no dia 01 de março de 2018, às 09:00 horas. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROL

FOLHA

46

G. ATAS E NOTÍCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
AVISO DE CREDENCIAMENTO
Indelegabilidade nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Prefeito Municipal em exercício Sr. Antonio Gilberto Gruba, torna público a todos os interessados que realizará credenciamento para Contratação de instituição hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas existentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação, interessadas em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.686/93 e as demais disposições vigentes, legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

Os Interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços no período compreendido de 14/02/2018 a 21/02/2018, no Setor de Licitações do Município de Paulo Frontin-PR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes e a correspondente habilitação ocorrerá à cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 14h30min do 1º dia útil subsequente à data de encerramento do recebimento dos mesmos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 22 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min, Informações: Fone (41) 33543-1210. E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin - PR - 08/02/2018.
ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018 - GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 14.909.377-0 OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual São João, no Município de Pato Branco. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 28 de fevereiro de 2018, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico. VALOR MÁXIMO: R\$ 78.780,54 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-5257 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.
Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE COLOMBO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
Dra. Denise Aparecida da Silva Rosa
Oficial
EDITAL

Colombo, 24 de Janeiro de 2018

Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela **SERVOPAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.516.071/0001-99, com sede na Rua Rockfield, nº 1.118, Curitiba - PR, na qualidade de Credor Fiduciário contratado em garantia do contrato de consórcio grupo/cota 1505.498-5, emitido em 06/08/2014, matriculado sob nº 3.025 deste registro de Imóveis; fica INTIMADO os donadores **LUIS CARLOS DO NASCIMENTO TELES** e **JANETE DE FATIMA FERREIRA TELES**, a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários de 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso postuladas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Incluído e por meio do presente (fiança) V.S.A.) devidamente instruída(s) e certificada(s) que devem proceder, no prazo de 15 (quinze) dias, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga, dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "Art. 26. vencida e não paga. No todo ou em parte, a dívida é constituída em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante. R. Francisco Camargo, 585 - Centro - Fone: 3656-5297

Colombo-PR - CEP 83414-010

Denise Aparecida da Silva Rosa
OFICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 04/2017

Informamos aos senhores licitantes que a abertura da Concorrência nº. 04/2017 Processo nº. 346/2017, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS A SEREM CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS, REFORMADOS OU READEQUADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ACOMPANHAM O EDITAL, fica prorrogada para o dia 26 de março de 2018, às 09:00 horas, devido a alterações efetuadas no Edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.

2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 06 de Fevereiro de 2018.
ESTELA CELINA MULLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Centro Legislativo Deputado Aníbal Kruzy
AVISO DE EDITAL

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 004/2018.

Data da abertura: 28/02/2018
Horário: 10h00min

Objeto: Contratar empresa especializada para execução da substituição da entrada de energia elétrica, conforme padrão Copel, com aumento da carga e demais atualizações nas instalações elétricas existentes para adequação às normas vigentes.

Valor Máximo: R\$ 54.479,28 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto à Diretoria de Apoio Técnico da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Praça Nossa Senhora do Saetia, s/n - Centro Cívico, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, ou pelo fone (041) 3350-4255 ou ainda pelo Site: www.alap.pr.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais

Dotação: 001.001.4000.3390.3916.
Diretoria de Apoio Técnico
Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
(1) no 13.105 de 16 março de 2016; Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A).

O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR.

FAZ SABER a todos os interessados que a Sra. Cláudia Marinho, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº 8.916.402-2 inscrita no CPF nº 904.928.039-20, residente e domiciliada na Rua Napoleão Bonaparte, nº 1.666, Bairro Alto, na Cidade da Curitiba-PR, depositaram nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e Lei 13.105 de 16 de março de 2016, para o registro de Usucapião Extrajudicial. O imóvel a ser usucapido atualmente possui a seguinte descrição: Terreno com área total de 477,10 m² localizado na Rua Francisco Carlos dos Santos, s/nº, bairro Lagoinha, perímetro urbano do Município de Mandrituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, adquirido através de Escritura Pública de Cessão de Direitos de possesores, lavrada no Cartório Distrital de Mandrituba, Livro nº 211-N, às folhas 193, datado de 24/04/2013, e que ficou com as seguintes medidas e confrontações: Para frente, iniciando a 26,00 metros da esquina com a Estrada Municipal Generoso Ronaldo da Rocha, segue margeando o lado direito da Rua Francisco Carlos dos Santos na distância de 12,64 metros; pelo lado esquerdo, para quem da referida Rua observa o imóvel, confrontando com terreno de Dione Rodrigo Kúpka de Souza, casado com, Tatiene Fabricio de Paula, segue na distância de 37,25 metros; pelo lado direito, confrontando com o terreno de José Mauro Barbosa, casado com, Joana Perinai Barbosa, segue na distância de 40,85 metros, e finalmente nos fundos, margeando o Rio dos Patos, tendo o por divisa, e como confrontante de Lecheta e Armin Incorporadora Ltda-ME, segue na distância de 12,26 metros, perfazendo um total de 477,10 metros quadrados, (conforme mapa a seguir). E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação, todos os termos do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015, Fazenda Rio Grande, 1º de janeiro de 2018. Eu Bel. Hermas Eurides Brandão Junior, Agente Delegado do Registro de Imóveis, datografo e subscrevo.

III PREFEITANDO

TRANSPORTE

A Prefeitura de São José dos Pinhais também iniciou, na última segunda-feira, o período para novos cadastros e recadastramentos nos programas Passe Escolar e Passe Universitário 2018. O prazo para requerer o benefício encerra no dia 30 de abril. O benefício é oferecido pela Secretaria de Educação (SEMED), que subsidia 50% do valor das passagens das linhas urbanas e metropolitanas para alunos que preencham os requisitos. Para obter o benefício, os estudantes devem apresentar os seguintes documentos: formulário devidamente preenchido e assinado pelo pai/mãe e/ou responsável (disponível em www.sjp.pr.gov.br); declaração de Matrícula atualizada (original); Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia); RG do Pai/Mãe ou Responsável (cópia); Comprovante de Residência atualizado (cópia); Comprovante de Renda do Aluno ou Familiar atualizado (cópia).

ENCHENTES

As Ruas Prefeito João Batista Stocco, Pedro Dugonski, Francisco Kania e Adélio Corrêa, em Colombo, estão recebendo obras de contenção de enchentes no subleito do afluente do Rio Palmital. Durante as avaliações, as equipes de manutenção constataram que a vazão da água chega aproximadamente dez vezes mais rápida na linha de um quilômetro e meio de rio. E, para que água possa fluir normalmente, - cerca de mil metros cúbicos de material serão limpos.

REFORMA

O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Nossa Senhora Aparecida, no bairro Santa Maria, em Piraquara, em breve passará por uma reforma para melhoria e ampliação de seus banheiros. A ordem de serviço foi assinada na última terça-feira. A unidade conta com 13 turmas de Maternal II, Pré I e Pré II e atende aproximadamente 200 crianças do ensino infantil.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 07
- Prefeitura Municipal
- Paulo Frontin

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
AVISO DE CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Prefeito Municipal em exercício Sr. Antonio Gilberto Gruba, torna público a todos os interessados que realizará credenciamento para Contratação de instituição hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação, interessadas em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr, conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e as demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, mediante de CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços no período compreendido de 14/02/2018 à 21/02/2018, no Setor de Licitações do Município de Paulo Frontin/PR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes e a correspondente habilitação ocorrerá à cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 14h30min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

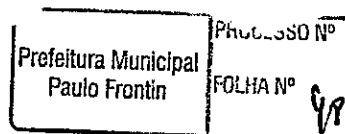
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.
Paulo Frontin – PR – 08/02/2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7B419E1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/02/2018. Edição 1440

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ENVELOPE

ANEXO II – CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, o interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição com o Credenciado para prestação de serviços, **REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS**. Conforme estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº. 01/2018, anexando a este requerimento os seguintes documentos:

- a) Anexos II, III IV e VII em papel timbrado da em presa, conforme modelo disponível em anexo.
- b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntam ente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
- c) Prova de no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Alvará de licença inscrição para funcionamento;
- e) Licença Sanitária atualizada;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- i) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- l) Cédula de Identidade do representante legal da em presa interessada.
- m) CPF do representante legal da em presa interessada;
- n) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento pelos serviços realizados;
- o) Prova de credenciamento junto ao Estado e ao SUS em plena vigência, através do CNES –CA DAS TRO NACIONAL DE ESTABELE CIMENTOS DE SAÚDE
- p) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Razão Social: **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A**
Endereço: Rua, Maria Aparecida de Oliveira Nº 599 – São Gerônimo - Campo Largo -PR
CEP: 83606-177

Campo Largo, 19 de fevereiro de 2018.


CARLOS MULLER NETO
SÓCIO DIRETOR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
---------------------------------------	----------------------------



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.

Campo Largo – Paraná

CEP: 836060.-177

Fone: (41) 3136-2507

CNPJ: 75.802.348/0001-00

Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Credenciamento - Inexigibilidade n.º 01/2018

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou em pregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participou da licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declara que não possui cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não realizou prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmam os a presente.

Campo Largo, 19 de fevereiro de 2018


CARLOS MULLER NETO

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
---------------------------------------	----------------------------



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.

Campo Largo – Paraná

CEP: 836060.-177

Fone: (41) 3136-2507

CNPJ: 75.802.348/0001-00

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Credenciamento - Inexigibilidade n.º 01/2018

DECLARAÇÃO

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A inscrita no CNPJ sob o nº 75.802.348/0001-00, sediada na Rua, Maria Aparecida de Oliveira nº 599 – São Gerônimo –PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Campo Largo, 19 de fevereiro de 2018


CARLOS MÜLLER NETO

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
---------------------------------------	----------------------------



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.

Campo Largo – Paraná

CEP: 836060.-177

Fone: (41) 3136-2507

CNPJ: 75.802.348/0001-00

PROPOSTA DE PREÇOS

Campo Largo, 19 de fevereiro de 2018.

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A.

Endereço - Rua, Maria Aparecida de Oliveira nº 599, São Gerônimo, Campo Largo, Paraná.

Telefone - 041- 3136-2509

E-mail – Roberth@hospitaldorocio.com.br

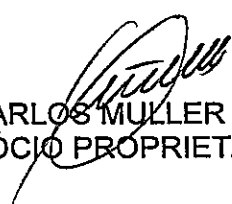
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PARANÁ

REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

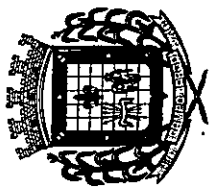
Prezados Senhores:

Apresentamos e nos submetemos a Vossas Senhorias a proposta de preços, relativa a contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação.

O prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.


CARLOS MULLER NETO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

75.802.348/0001-001
MATERNIDADE E CIRURGIA
N. S. DO ROCIO LTDA
RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA Nº 599
SÃO JERÔNIMO - CEP 83606 - 177
CAMPO LARGO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

ANO: 2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

A Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual nº 13.331 de 22/11/2001 e Decreto nº 5.711 de 23/05/2002, concede a presente Licença Sanitária.

RAZÃO SOCIAL: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO Ltda.

RAMO (S) DE ATIVIDADE ECONÔMICA: HOSPITAL

ENDEREÇO: RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 599 – SÃO JERÔNIMO

CNPJ: 75.802.348/0001-00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: DR CARLOS MULLER NETO – CRM 6130

LEI Nº 228 de 17/03/2001
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº 33601-20
Cidade: Campo Largo, PR
Telefone: (41) 3140-1414
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado na data de que dou fé.

Tabulação de Notas
Exclusivo Campo Largo-PR
Autenticação da Cópia

1º JAN 2018

FNE380 Lucaski Tabelião

☒ Joséiane Sarmetti de Oliveira - Escrevente
☐ Cassia Rodrigues - Escrevente

Campo Largo, 05/01/2018

Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
www.campolargo.pr.gov.br

Técnico da Visa

Técnico da Visa

Christiane B. Pianaro Chemin
Secretaria Municipal de Saúde

É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO OU ENQUANTO SATISFAZER A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

54

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.802.348/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/1966
NOME EMPRESARIAL MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-13 - Serviços de litotripsia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	NÚMERO 599	COMPLEMENTO	
CEP 83.606-177	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO GERONIMO	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3136-2501	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2018 às 11:26:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
---------------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017362737-98

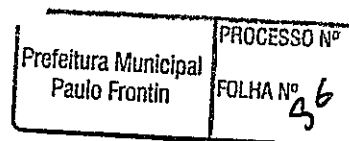
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.802.348/0001-00
Nome: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A
CNPJ: 75.802.348/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:30 do dia 24/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2018.

Código de controle da certidão: **F741.F9B1.6B64.3217**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
---------------------------------------	----------------------------

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 75802348/0001-00**Razão Social:** MATERNIDADE E CIRURGIA N S DO ROCIO LTDA**Endereço:** R MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 599 / LOTEAMENTO SAO GERO / CAMPO LARGO / PR / 83606-177

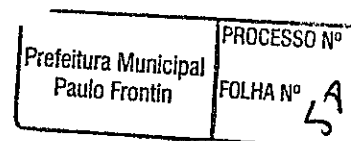
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2018 a 21/02/2018**Certificação Número:** 2018012315513289415133

Informação obtida em 24/01/2018, às 10:55:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 37714/2017

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 19410 - MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A

CNPJ/CPF: 75.802.348/0001-00

Endereço: RUA MARIA AP. DE OLIVEIRA, 599

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Campo Largo

CEP: 83.606-177

Estado: Paraná

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[DATA DE EMISSÃO]

28/12/2017

[DATA DE VALIDADE]

60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Campo Largo:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Parcelamento	68-Parcelamento D.A (NORMAL)	2015	Processo Parcelamento: 126/2015
Parcelamento	68-Parcelamento D.A (NORMAL)	2016	Processo Parcelamento: 365/2016
Parcelamento	68-Parcelamento D.A (NORMAL)	2017	Processo Parcelamento: 684/2017

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Campo Largo - PR, 28 de dezembro de 2017 .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.802.348/0001-00
Certidão nº: 143784216/2018
Expedição: 26/01/2018, às 16:50:09
Validade: 24/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.802.348/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
---------------------------------------	----------------------------

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

20/2/2018
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 5/6/2002 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 9/2/2018				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
HOSPITAL DO ROCIO		0013846	75802348000100	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S A		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA		599		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
ESTRADA DA LAGOA	LOTEAMENTO SAO JERON	83606177	CAMPO LARGO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
HOSPITAL GERAL		ESTADUAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	323
Outros	442

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	3

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos		
CIRÚRGICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CARDIOLOGIA	16	16
GINECOLOGIA	10	5
TRANSPLANTE	22	22
NEUROCIRURGIA	20	20
TORACICA	5	5
GASTROENTEROLOGIA	10	10
PLASTICA	7	2
ONCOLOGIA	30	30
CIRURGIA GERAL	60	50

BUCO MAXILO FACIAL	5	5
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	35	35
CLÍNICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PNEUMOLOGIA	60	60
ONCOLOGIA	15	15
NEUROLOGIA	55	55
CLINICA GERAL	104	94
CARDIOLOGIA	85	80
COMPLEMENTAR		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI ADULTO - TIPO III	25	25
UTI NEONATAL - TIPO III	19	19
UTI ADULTO - TIPO II	161	161
UTI NEONATAL - TIPO II	85	85
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	8	0
UTI PEDIATRICA - TIPO II	13	13
UTI CORONARIANA TIPO II - UCO TIPO II	10	10
UTI PEDIATRICA - TIPO III	12	0
OBSTETRÍCIA		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICIA CLINICA	15	15
OBSTETRICIA CIRURGICA	15	15
PEDIÁTRICOS		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CIRURGICA	6	6
PEDIATRIA CLINICA	10	10
LEITOS HABILITADOS (Os totais de leitos SUS com sinalização (*), são totais recuperados dos leitos Habilitados pela SAS. Vide consulta Habilitações)		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI II ADULTO	-	161(*)
UTI II PEDIATRICA	-	13(*)
UTI III ADULTO	-	25(*)
		199

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	2	2	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
RAIO X ATE 100 MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	6	6	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	1	1	SIM
RESSONANCIA MAGNETICA	2	2	SIM
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	2	2	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM
ULTRASSOM ECOGRAFO	5	5	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL	1	1	SIM
GRUPO GERADOR	1	1	SIM
USINA DE OXIGENIO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	15	15	SIM
BOMBA DE INFUSAO	600	600	SIM

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 62
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

BOMBA/BALAO INTRA-AORTICO	1	1	SIM
DEFIBRILADOR	22	22	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	12	12	SIM
INCUBADORA	76	76	SIM
MARCAPASSO TEMPORARIO	3	3	SIM
MONITOR DE ECG	44	42	SIM
MONITOR DE PRESSAO INVASIVO	20	20	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	92	91	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	150	150	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETRCARDIOGRAFO	16	16	SIM
ELETRORNECEFALOGRAFO	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	2	2	SIM
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	1	1	SIM

OUTROS EQUIPAMENTOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
EQUIPAMENTO DE CIRCULACAO EXTRACORPOREA	1	1	SIM
EQUIPAMENTO PARA HEMODIALISE	20	20	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:

RESIDUOS BIOLOGICOS	
RESIDUOS QUIMICOS	
RESIDUOS COMUNS	

Instalações Físicas para Assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	3	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	16
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	8
SALA DE ATENDIMENTO FEMININO	1	8
SALA DE ATENDIMENTO MASCULINO	1	8
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS BASICAS	1	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	18	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	0
HOSPITALAR		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	15	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	10
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	2
LEITOS RN NORMAL	0	18
LEITOS RN PATOLOGICO	0	52
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	
BANCO DE LEITE	PROPRIO	

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 63

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LACTARIO	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTARIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
130	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
130	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
130	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
127	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
115	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
154	SERVICO DE BANCO DE TECIDOS	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	SIM	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 62
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:	
130 - 001	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 004	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	TRATAMENTO EM NEFROLOGIA EM GERAL	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 003	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	CONFECCAO INTERVENCAO DE ACESSOS PARA DIALISE	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 001	ATENCAO EM UROLOGIA	UROLOGIA GERAL	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 002	ATENCAO EM UROLOGIA	LITOTRIPSIA	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
127 - 001	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	TRAT. CLINICO CIRUR. REPARADOR E ACOMP PACIENTE C/ OBESIDADE	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 004	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 002	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE ALTO RISCO	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 007	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 006	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA ENDOVASCULAR EXTRACARDIACO	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 005	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINAMICA)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 004	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 003	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (PEDIATRICO)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 002	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (ADULTO)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 001	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	ELETROFISIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 002	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	COLUNA E NERVOS PERIFERICOS	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 004	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 003	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 007	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO ENDOVASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 005	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO NEUROCIRURGICO DA DOR FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 006	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	INVESTIGACAO E CIRURGIA DE EPILEPSIA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 009	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	POLISSONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 008	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTAXICA	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 002	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	NÃO	NAO INFORMADO
154 - 001	SERVICO DE BANCO DE TECIDOS	BANCO DE VALVULA CARDIACA HUMANA	SIM	0015334
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	5162793
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	5162793

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 65
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2639661
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	0016179
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	0016179
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	2639661
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	7124856
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	7124856
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE HOLTER POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLOGICO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 86
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 003	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 002	SERVICO DE ONCOLOGIA	HEMATOLOGIA	SIM	0016233
132 - 003	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 005	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 003	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 002	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 005	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	DOENCA CORONARIANA (UCO)	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PEDIATRICA(ATE 21 ANOS)	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 014	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO CARDIOVASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 015	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 001	TRANSPLANTE	RIM	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 006	TRANSPLANTE	FIGADO	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 007	TRANSPLANTE	PANCREAS	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 016	TRANSPLANTE	RETIRADA DE GLOBO OCULAR HUMANO PARA TRANSPLANTE	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 010	TRANSPLANTE	VALVULAS CARDIACAS	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 014	TRANSPLANTE	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE TRANSPLANTADO	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE	NÃO	NAO

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 62
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

		ORGAOS E TECIDOS		INFORMADO
149 - 008	TRANSPLANTE	RETIRADA DE ORGAOS	NÃO	NAO INFORMADO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
---------------------------------------	-------------------------------



ItaúEmpresas

30
horas

Nome: MAT CIRURGIA NS DO ROCIO S/A

Agência/Conta: 4020/08687-4

Data: 20/02/2018

Horário: 14:30:45

Extrato de 17/02/2018 até 20/02/2018

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
------	------------	------------	-------------	-------------

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
---------------------------------------	----------------------------

175.802.348/0001-001
MATERNIDADE E CIRURGIA
N. S. DO ROCIO LTDA
RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA Nº 599
SÃO JERÔNIMO - CEP 83606 - 177
CAMPO LARGO - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
EDILCLEIA BERTON
SELMA KAMIANSKY
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
SUELEN LOPES
JULIANA SCAPIN
ALINE CARMEN BERTOJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

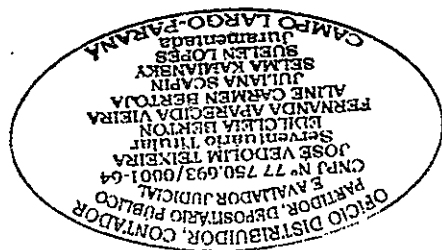
MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA

CNPJ 75.802.348/0001-00, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.


CAMPO LARGO/PR, 21 de Novembro de 2017, 12:35:25

SELMA KAMIANSKY

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Ciotário Portugal, 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que dou fé.



Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
---------------------------------------	-------------------------------

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 698.159-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 698.159-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2009

NOME: CARLOS MULLER NETO

FILIAÇÃO: OTTO ALVARO MULLER
GERDA CLARA MULLER

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1951

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR 4 OFÍCIO
C.CAS=3942, LIVRO=78A, FOLHA=172V

CPF: 171.958.459-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Desemb. Ciotário: (41) 3140-1414
CEP 83901-320 Telefone: (41) 3140-1414
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que dou fé.

20 FEV. 2018

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNG36320

☐ Felix Lucaski - Tabelião
☒ Josiane Sarnecki de Oliveira - Escrevente
☐ Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente

0530900020



12.324.630-0

12.324.630-0

NASCIMENTO: 08.12.51

INSCRIÇÃO NO CPF: 171.958.459-15

CONTRIBUINTE: CARLOS MULLER NETO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Ciotário: (41) 3140-1414
CEP 83901-320 Telefone: (41) 3140-1414
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que dou fé.

20 FEV. 2018

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNG36319

☐ Felix Lucaski - Tabelião
☒ Josiane Sarnecki de Oliveira - Escrevente
☐ Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo, nº 1.080, Centro, CEP: 83.601-350.

§ Único - Mediante deliberação da Diretoria, a sociedade poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: a) atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; b) atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; c) laboratórios de anatomia patológica e citopatológica; d) laboratórios clínicos; e) serviços de diálise e nefrologia; f) serviços de tomografia; g) serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; h) serviços de ressonância magnética; i) serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; j) serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG - EEG e outros exames análogos; k) serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; l) serviços de quimioterapia; m) serviços de radioterapia; n) serviços de hemoterapia; e o) serviços de litotripsia.

Capítulo II

Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentas e quinze reais), dividido em 115.883 (cento e quinze mil e oitocentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sendo 100 (cem) ações ordinárias nominativas Classe "A" e 115.783 (cento e quinze mil e setecentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas Classe "B", todas com valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social.

§1º - Cada ação ordinária nominativa, qualquer que seja a classe, dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, ressalvado o disposto no parágrafo segundo abaixo.

§2º - As ações ordinárias Classe "A" fica assegurado o direito exclusivo de voto para:

(a) preenchimento dos cargos da Diretoria ou demais órgãos de administração;

(b) deliberação sobre a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra.

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Portugal, 421
CEP: 83601-350 - Campo Largo, PR - 3140-1414

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que dou fé.

18/05/2018
Josiane Samadouro Oliveira - Escrivã
Liane de Cassia Rodrigues - Escrivã
Sala de Autenticação 11 de 11

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 72
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
MATERNIDADE DE FLORESTAS DE SÃO CARLOS

CNPJ/MF JUNTA 802.618/0001000
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTATUTO SOCIAL

§ 3º - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§ 4º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à sociedade, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

Capítulo IV
Da Administração

Seção I
Da Diretoria

Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social, os quais conferidos pela lei aplicável e pelo presente Estatuto...

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

Assentado em NOTAS DE CAMPO LARGO
EP 05501-820 telefone: (41) 3140-1414
AUTENTICACAO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que dou fé.

20 FEV. 2018

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 73
Prefeitura Municipal
Paulo Frohlin

Assinado digitalmente por
Wladimir da Silva - Escrevente
Saldos autenticados na Junta do

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
MATERNIDADE DE EFETIVIDADE E SECTOR DO COMÉRCIO

CNPJ/MF JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTATUTO SOCIAL

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos novos membros.

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10 - A Diretoria da sociedade será composta de 02 (dois) membros, todos acionistas, residentes no país, sendo 02 (dois) Diretores sem Designação Especial.

§1º Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§2º - Compete aos Diretores sem Designação especial, individualmente:

- instalar e presidir as reuniões de Diretoria;
- supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelos Diretores;
- analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- acompanhar as atividades da companhia sob o prisma negocial.

Artigo 11 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicatas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade ou que exonerem a sociedade de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão praticados pelos Diretores, isoladamente.

Artigo 12 - As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelos Diretores, isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§ Único - As procurações outorgadas para representação "ad hoc" para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13 - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma, nem a trans-

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Cel. João Portugal, 421
CEP 83001-320, Tel. (041) 3140-1414

AUTENTICACAO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, nesta data, de que dou fé.

30 FEV. 2018

Selo de autenticação na última folha.

EM BRANCO



ESTATUTO SOCIAL

não se limitando a, prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.

§ Único - É igualmente vedado aos Diretores, administradores da Companhia e acionistas a prestação de garantias pessoais a terceiros, sabidamente a prestação de fianças, avais, cauções ou qualquer outra forma de garantia, sob pena de nulidade de referidos atos.

Seção II Conselho Fiscal

Artigo 14 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo V Assembleias Gerais

Artigo 15 - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Companhia e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16 - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17 - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- alterações deste Estatuto Social;
- emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- deliberação a respeito da instituição de planos e programas de incentivo aos médicos, empregados e colaboradores, com o estabelecimento de regras para o uso das mesmas vantagens;
- aumento de capital por subscrição, bem como a redução de capital e a consequente restituição aos acionistas;
- abertura do capital;

TABELIONATO DE NOTARIOS CAMPO LARGO
Rua Desemb. Coronado Portugal, 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414

AUTENTICAÇÃO
apresentado nesta data, de que dou fé.

Campo Largo/PR 20 FEV. 2018

Jonane de Cassia Rodrigues - Escrevente
Selo de autenticação na última folha.

PROCESSO Nº 75
PREFEITURA MUNICIPAL
Paulo Frontin

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
MATERNIDADE DE FÉLIX BURGALIMES CORREIA & CIA S/A

CNPJ/MF 07.758.823/0001-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTATUTO SOCIAL

- (k) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais;
- (l) fixar a remuneração da Diretoria.

§ Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, sabidamente quanto ao disposto no §2º do artigo 5º acima, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18 - As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19 - As Assembleias Gerais da sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados.

Artigo 21 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantados um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22 - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) a parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- c) o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Artigo 23 - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e em qualquer caso dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Portugal, 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
lançado em 20/04/2018

Fls. Lucas - Tabelião
Et. Est. Smech - Tabelião
Contra. de Cassin R. Marques - Escrevente
Selo de autenticação na 188184016 6

PROCESSO Nº 47
FOLHA Nº 47
P. Duu Tuntun

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
MATERNIDADE DE FÉTORIA MINISTÉRIO DO COMÉRCIO
CNPJ/MF JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTATUTO SOCIAL

§ Único - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão no prazo de 2 (dois) anos em favor da sociedade, contados da Assembleia Geral que deliberar sobre a sua distribuição.

Artigo 24 - A sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data do pagamento de cada parcela, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25 - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

Capítulo VII
Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26 - A sociedade será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

Artigo 27 - Por se tratar de companhia por se tratar de companhia cuja atividade principal é hospitalar, os acionistas e diretores ficam obrigados a respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas éticas da profissão, especialmente aqueles do Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR).

Artigo 28 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável.

Campo Largo, 23 de abril de 2014.

ACIONISTAS (SUBSCRITORES):

LUIZ ERNESTO WENDLER

CARLOS MÜLLER NETO

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Portugal, 421
CEP 83601-320. Telefone: (41) 3140-1414

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que cou fe

Campo Largo/PR

20 FEV. 2018

☒ Felix Lucaski - Tabelião
☒ Josiane Sarnacki de Oliveira - Escrevente
☒ Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente
Selo de autenticação na última folha.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Ciofário Portugal, 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414

AUTENTICAÇÃO

A presente é uma cópia e reprodução fiel do documento
esta data, de que dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2016



SELO
FUNARI

20 FEV. 2018

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Felix Lucask - Tabelião
Josiene Sarnecki de Oliveira - Escrevente
Jana de Cassia Rodrigues - Escrevente

FNG36351

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2014
SOB NÚMERO: 41300090271
Protocolo: 147228246-4 DE 02/05/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 4
Prefeitura Municipal:
Paulo Frontin

EM BRANCO



MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO RÓCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição da **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO RÓCIO S/A**, mediante a subscrição de 115.883 (cento e quinze mil e oitocentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sendo **100 (cem) ações ordinárias nominativas Classe "A"** e 115.783 (cento e quinze mil e setecentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas Classe "B", todas com valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, no valor total de **R\$ 579.415,00** (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentas e quinze reais), aprovado pela Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima por Transformação de Tipo Societário, datada de 23 de abril de 2014. As ações serão distribuídas entre os seguintes acionistas, abaixo qualificados, na forma do quadro a seguir:

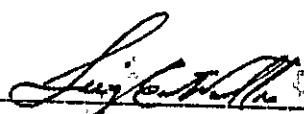
(1) **LUIZ ERNESTO WENDLER**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.151.520-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.894.209-72, residente e domiciliado na Rua Percy Luiz Wendler, nº 150, Vila Bancária, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná;

(2) **CARLOS MÜLLER NETO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 698.159-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.958.459-15, residente e domiciliado na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 1.255, Centro, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AÇÕES

ACIONISTA	AÇÕES ORD. CLASSE A	AÇÕES ORD. CLASSE B	VALOR TOTAL (R\$)
LUIZ ERNESTO WENDLER	100	57.895	289.975,00
CARLOS MÜLLER NETO	-	57.888	289.440,00
TOTAL	100	115.783	579.415,00

Campo Largo, 23 de abril de 2014.


LUIZ ERNESTO WENDLER

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Portugal, 721
CEP 83001-320 Telefone: (41) 3140-1444

CARLOS MÜLLER NETO

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELA apresentada nesta data de registro
FUNARPEN
Campo Largo, PR, 23 de FEV. 2018

Tabelionato de Notas
Exclusivo para Funarpem
Autenticação de Cassiane Sarnecki
Cassiane Sarnecki - Escrevente
FNG36358

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 7

Presidência Municipal
Paulo Frontin

EM BRANCO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

DATA: 23 de abril de 2014. **HORA:** às 10:00h (dez horas). **LOCAL:** na sede da sociedade situada na Rua Rocha Pombo, nº 1.080, Centro, CEP 83.601-350, em Campo Largo, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos sócios, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber: (1) **LUIZ ERNESTO WENDLER**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.151.520-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.894.209-72, residente e domiciliado na Rua Percy Luiz Wendler, nº 150, Vila Bancária, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná; e (2) **CARLOS MÜLLER NETO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 698.159-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.958.459-15, residente e domiciliado na Avenida Vereador Arlindo Chemlin, nº 1.255, Centro, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade (100%) dos sócios. **MESA:** Presidente: Luiz Ernesto Wendler. Secretário: Carlos Müller Neto. **ORDEM DO DIA:** (a) Constituição da Companhia, por transformação de tipo societário, nos termos do artigo 220 e seguintes da Lei 6.404/76; (b) Leitura completa e aprovação da relação de subscritores da totalidade do Capital Social; (c) Discussão e aprovação do Projeto do Estatuto Social; (d) Eleição da primeira diretoria; e (e) Outros atos referentes à Constituição. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Estando presentes todos os sócios de **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.802.348/0001-00, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 1080, Centro, CEP 83.601-350, em Campo Largo, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201615561 e última alteração contratual (16ª.) registrada sob nº 20123480477, por despacho de sessão em 23/05/2012, o Presidente propôs a transformação da atual sociedade limitada em sociedade anônima de capital fechado. Colocada a matéria em votação, foi: (a.1) Aprovada a transformação da atual **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA** em sociedade anônima de capital fechado, com a denominação de "**MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A**", sem solução de continuidade no tocante a todos os seus direitos e obrigações, passando a sociedade a reger-se pela Lei nº 6.404/76, ficando, portando, a cargo da sociedade anônima **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A** todas as obrigações civis, comerciais, fiscais e trabalhistas da sociedade ora transformada, e da mesma forma, ficando também a mesma com todos os direitos da sociedade limitada. (a.2) Transformação o capital social atual de R\$ 579.415,00 em quinhentos e

PROCESSO Nº 80

Prefeitura Municipal
Pablo Frontin

DEPARTAMENTO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Ciclaro Portugal, 421
CEP 83.601-350, Campo Largo, Paraná, (41) 3140-1414
AUTENTICADO
Apostila fotostática de educação
apresentada para fins de autenticação do documento
20-04-2014

☐ Felix Lucas - Tabelião
☒ Jostiane Sarnecki de Oliveira - Escrevente
☒ Lorane de Cassia Rodrigues - Escrevente
Selo de autenticação

EM BRANCO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

setenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais), dividido em 115.883 (cento e quinze mil e oitocentas e oitenta e três) quotas, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, capital social este totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os quotistas: (i) **LUIZ ERNESTO WENDLER**, já qualificado, com 57.995 (cinquenta e sete mil e novecentas e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, totalizando R\$ 289.975,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), e (ii) **CARLOS MÜLLER NETO**, já qualificado, com 57.888 (cinquenta e sete mil e oitocentas e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, totalizando R\$ 289.440,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais); passará a ser dividido em 115.883 (cento e quinze mil e oitocentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sendo 100 (cem) ações ordinárias nominativas Classe "A" e 115.783 (cento e quinze mil e setecentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas Classe "B", todas com valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, cabendo a cada acionista o mesmo número de ações equivalentes a sua anterior participação societária, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, em conformidade com o Boletim de Subscrição, parte integrante da presente Ata que segue na forma de **ANEXO I**. É dispensada a avaliação do patrimônio da Sociedade transformada e também desnecessário o depósito de qualquer percentagem do capital social, visto que permanece o mesmo. Passando ao item (b) da Ordem do Dia, procedeu-se a leitura e aprovação da relação de subscritores da totalidade do Capital Social, tudo em concordância com o Boletim de Subscrição firmado nesta data que se constitui no **ANEXO I** da presente Ata. Em seguida, verificada a observação integral das formalidades legais, e não havendo oposição dos Subscritores, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. Passando-se ao item (c) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou o Projeto do Estatuto Social, que, assinado por todos os Subscritores, é parte integrante da presente Ata e segue na forma de seu **ANEXO II**. Passando ao item (d) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou por unanimidade a escolha da primeira diretoria, a ser composta por 2 (dois) membros, denominados simplesmente Diretores, sem designação especial: (i) **Diretor: LUIZ ERNESTO WENDLER**, já qualificado e (ii) **Diretor: CARLOS MÜLLER NETO**, já qualificado. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos por qualquer administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de qualquer vedação, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 2
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LONGO
Rua do Comércio, 423
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
representado nesta data por mim ou por

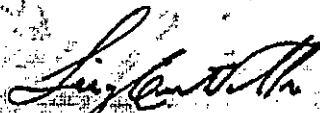
Lorraine de Cassia Rodrigues - Escrevente
Selo de autenticação na última folha.

EM BRANCO

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**

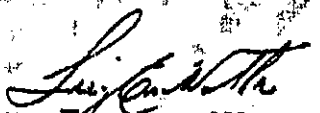
Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2014 em R\$ 11.584,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), a qual será distribuída entre eles em reunião própria.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensão dos trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim Carlos Müller Neto, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

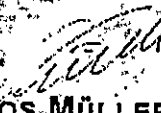
• **MESA:**


LUIZ ERNESTO WENDLER
Presidente da Assembleia

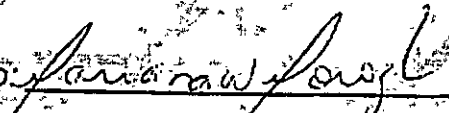

CARLOS MÜLLER NETO
Secretário da Assembleia

• **ACIONISTAS:**

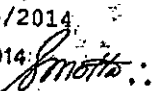

LUIZ ERNESTO WENDLER


CARLOS MÜLLER NETO

Visto de advogado:


Mariana W. Morozowski
OAB/PR 35.214

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2014
SOB NÚMERO: 41300090271
Protocolo: 14/228246-4, DE 02/05/2014.
MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO
ROCIO S/A


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Portugal, 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que dou fé.

Campo Largo/RS **20 FEV. 2018**

☒ Felix Luciani - Tabelião
☒ Josiane Samecki de Oliveira - Escrevente
☒ Lenene de Cassia Rodrigues - Escrevente

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 2
Preteitura Municipal
Paulo Frontin

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua De - ems. Clotário Portugal, 421
CEP 83900-320 Telefone: (41) 3140-1414
SELO FUNARPA AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que dou fé.



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Campo Largo, PR

20 FEV. 2018

FNG36348

Tabellião: *[Signature]*
Escritório: *[Signature]*
Escritório: *[Signature]*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2014
SOB NÚMERO: 201449509016
Protocolo: 14/495090-1, DE 09/09/2014

Empresa: 41 3 0009027 1,
MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO
ROCIO S/A

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 23
Prefeitura Municipal:
Paulo Frontin

RECEBUE



20 FEV. 2018

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprodução é cópia fiel e autêntica
da ÚLTIMA ATA original arquivada nesta Junta

Comercial sob nº 20199950901

em 10 de 29 de 14

Curitiba, 20 de 1 de 2015

SERVIÇO DE FOTOCÓPIA

Maria Tereza de S.
RG 3.171.781-7/PR

1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 03 de setembro de 2014. **HORA:** às 10:00h (dez horas). **LOCAL:** na sede da sociedade situada na Rua Rocha Pombo, nº 1.080, Centro, CEP: 83.601-350, em Campo Largo, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos sócios, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social com direito a voto. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade (100%) dos sócios. **MESA:** **Presidente:** Luiz Ernesto Wendler. **Secretário:** Carlos Müller Neto. **ORDEM DO DIA:** (a) Alteração do endereço da sede da Companhia, e (b) Reforma do Artigo 2º do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Aprovada a mudança do endereço da sede da Companhia, que passa a ser: Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599 - Bairro Lagoa, Loteamento São Jerônimo - em Campo Largo - Paraná - CEP: 83606-177. Passando ao item (b) da Ordem do Dia, em consequência da alteração ora aprovada, os acionistas aprovaram a reforma do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599 - Bairro Lagoa, Loteamento São Jerônimo - CEP 83606-177. § Único - Mediante deliberação da Diretoria, a sociedade poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade." **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim Carlos Müller Neto, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

• **MESA:**

LUIZ ERNESTO WENDLER
Presidente da Assembleia

CARLOS MÜLLER NETO
Secretário da Assembleia

• **ACIONISTAS:**

LUIZ ERNESTO WENDLER

CARLOS MÜLLER NETO

TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ nº 06.852.348/0001-00
Apostila de Notas
apresentado nesta Cartório
20 de Setembro de 2014
FNG36349
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNG36349
PREFEITURA MUNICIPAL
Paulo Frontin
PASSOS

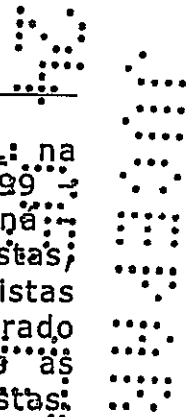
EN BRANCO

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A

NIRE Nº 41300090271

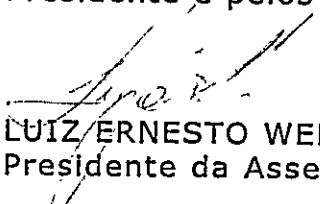
CNPJ/MF Nº 75.802.348/0001-00

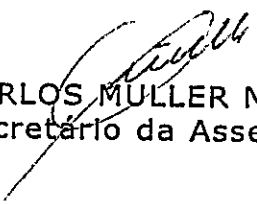
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



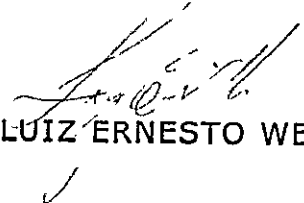
DATA: 02 de maio de 2017. **HORA:** 16:00 (dezesseis) horas **LOCAL:** na sede da sociedade situada na Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599, Bairro Lagoa, Loteamento São Jerônimo - em Campo Largo - Paraná, CEP: 83606-177. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **MESA:** **Presidente:** Luiz Ernesto Wendler; **Secretário:** Carlos Muller Neto. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleição da Diretoria da Companhia; (b) Outros assuntos de interesse dos acionistas. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Foi aprovada a eleição da nova Diretoria da Companhia, tendo sido reeleitos os Srs.: (i) **Diretor: LUIZ ERNESTO WENDLER**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.151.520-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.894.209-72, residente e domiciliado na Rua Percy Luiz Wendler, nº 150, Vila Bancária, em Campo Largo, Paraná e (ii) **Diretor: CARLOS MULLER NETO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 698.159-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.958.459-15, residente e domiciliado na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 1.255, Centro, em Campo Largo, Paraná. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Carlos Muller Neto, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes.

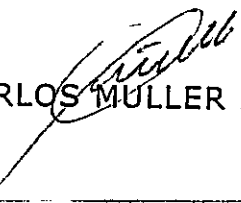
1

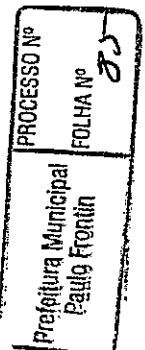

LUIZ ERNESTO WENDLER
Presidente da Assembleia


CARLOS MULLER NETO
Secretário da Assembleia

ACIONISTAS:


LUIZ ERNESTO WENDLER


CARLOS MULLER NETO



LEI: 15.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Portugal, 21
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que dou fé.
20 FEV. 2018
FNG36341
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Lorena Lucaski - Tabelião
Neslane Sarnecki de Oliveira - Escrevente
Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2017
SOB NÚMERO: 20173015220
Protocolo: 17/301522-0, DE 22/05/2017
Empresa: 41300090271
MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 1/2018

Página: 1

Data abertura: 14/02/2018 Data julgamento: 21/02/2018 Data homologação: CNPJ: 75.802.348/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	MES	12,00	20.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			240.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

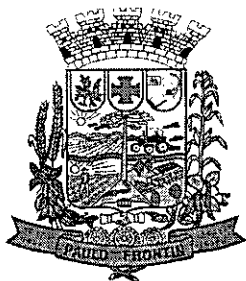
CNPJ: 75.802.348/0001-00 - MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO RÓCIO S/A

Entido por: Rafaela Carus Godoy, na versão: 3519 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

14/03/2018 15:42:28

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 26



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PREÇOS

Inexigibilidade nº 01/2018

Data: 22/02/2018

Hora: 09:30 hrs

Local: Sala do Núcleo de Compras, Licitações Contratos.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR

No dia, hora e local supramencionados, na presença da Senhora Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 02 de 25 de janeiro de 2018, realizou-se ato público para abertura dos envelopes contendo a habilitação e as propostas dos participantes da licitação em epígrafe.

Aberta a sessão pela Presidente da CPL, verificou-se a presença dos envelopes das proponentes abaixo identificadas, que foram conferidos pelos membros da Comissão.

Proponentes:

MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A, CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Satisfeitas as condições do Edital em relação à apresentação dos envelopes, a Senhora Presidente da CPL passou em seguida para a abertura dos mesmos, contendo a Habilitação e Preço da proponente. Os documentos neles contidos foram verificados, rubricados e constado estarem de acordo com o exigido, concluindo-se HABILITADOS e CLASSIFICADOS, passando-se para a análise do preço ofertado.

A Senhora Presidente da Comissão expôs os preços apresentados:

A proponente participante MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A, propõe-se a fornecer os serviços pelo preço abaixo especificado:

MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EXCEDENTE DO MUNICÍPIO.	MÊS	12	20.000,00	240.000,00
TOTAL					R\$ 240.000,00

Estando as propostas de preços em conformidade com os valores máximos estipulados no edital, a Comissão Permanente de Licitação, diante do exposto, recomenda à Autoridade Superior, a adjudicação e homologação dos itens para a proponente classificada, depois de cumprida a etapa de divulgação. É o Parecer.

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Rafaella Carus Godoy, na qualidade de Membro da CPL, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação.

07



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Pela Comissão de Licitação:

Angélica C. Cobos
ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente da CPL

Rafaella Carus Godoy
RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

FLÁVIA A. K. MACHADO DE AZEVEDO
Membro

MAURÍCIO CZONSTKA
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Fundação Municipal de Saúde

Parecer Jurídico: nº. 15/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Sebastião Elias da Silva Neto e outros.

1. Trata-se de parecer jurídico "dictamen" não obrigatório, vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.
2. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores a publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório, limitando a análise da aplicação dos requisitos do Edital e dos documentos juntados pela proponente.
3. Isto porque já houve parecer favorável exauriente, acerca da fase interna de licitação, que foram submetidos a análise de instância superior e acolhidos pela Comissão de Licitação, conforme fls. 45 dos autos.
4. A participação do credenciamento restringiu a Unidades de Saúde que atendessem os requisitos do edital. Assim da análise dos requisitos de habilitação previstos no item 6.1 da letra "a" a "p" do Edital, verifica-se que atendeu todos os requisitos de habilitação.
5. Dessa forma, uma vez atendidos dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento, entendo que pode ser credenciada a empresa MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A, se assim entender conveniente ao interesse público.

A Superior Consideração.

JEFERSON LUIZ SIRENA